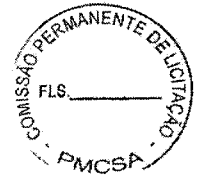




PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 018/FMS/2018

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE E A
SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA, NA FORMA
ABAIXO:**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao contrato de locação n.º 019/FMS/2015, cujo objeto consiste na **Locação do imóvel situado à Rua José Plech Fernandes, n.º 61, São Judas Tadeu – Cabo de Santo Agostinho/PE**, referente ao Processo n.º 085/FMS/2018, Dispensa n.º 005/FMS/2019, as partes a seguir identificadas: o **MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Manoel Queiróz da Silva, n.º 145, Térreo, Torrinha, Cabo de Santo Agostinho/PE, através do **Fundo Municipal de Saúde**, regularmente inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 11.168.783/0001-33, neste ato representado pela sua Gestora, a **Sra. Juliana Vieira Fernandes**, brasileira, solteira, Odontóloga, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 4.400.044 - SSP/PE e inscrita no CPF/MF sob o n.º 707.278.99449, doravante denominado simplesmente **LOCATÁRIO**, e a empresa **SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 14.123.977/0001-00, com Sede na Rua Vereador José Feliciano de Barros Filho, n.º 17, Centro, Cabo de Santo Agostinho/PE, CEP: 54.505-175 fone: (81) 99958-2070, neste ato representada por seu sócio administrador, a **Sra. Magna Sandra Pereira da Silva**, brasileira, casada, empresaria, portadora da Cédula de Identidade sob o n.º 3.855.945 SSP/PE, inscrita no CPF: 710.0001604-59 e doravante denominada simplesmente **LOCADOR**, têm entre si justo e avençado a celebração do presente aditivo, mediante as cláusulas e as condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores:

Considerando o Ofício n.º 013/2020, parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, datada de 27 de julho de 2020, no qual solicita a elaboração de Termo Aditivo referente à **prorrogação do prazo final do Contrato concomitante com seu reajuste**.

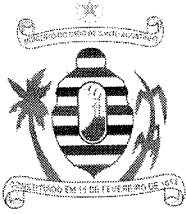
Considerando o Contrato n.º 018/FMS/2018, celebrado em 03 de agosto de 2018, sendo prorrogado através de Termos Aditivos, encontrando-se com prazo de vigência até o dia 03 de agosto de 2020, no valor inicial de **RS 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) e atual de RS 24.726,36 (vinte e quatro mil, setecentos e vinte e seis reais e trinta e seis centavos)**.

Considerando que tal Ofício foi encaminhado dentro do prazo legal de vigência contratual, solicitado pelo devido ordenador de despesas, cumprindo com os requisitos legais quanto à competência e à tempestividade do pleito.

Considerando a previsão expressa nos artigos 24 e 57, bem como no parágrafo 8º, do artigo 65, da Lei n.º 8.666/93 e nas Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2018, que possibilitam a prorrogação e o devido reajustamento do valor contratual, pactuado entre as partes, onde o índice utilizado será o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo).

Considerando a emissão da Nota de Empenho n.º 885, datada de 10 de julho de 2020, no valor de **RS 10.502,35 (dez mil, quinhentos e dois reais e trinta e cinco centavos)**, ficando o valor restante a ser empenhado durante a vigência contratual.

Considerando, por fim, que prorrogação será por um prazo de mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia 03 de agosto de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo tem fundamento nos artigos 24, 57 e 65, da Lei nº. 8.666/93, juntamente com as Cláusulas Quinta e Sexta do Contrato n.º 018/FMS/2018, notadamente ante o Ofício nº 013/2020, datado de 27 de julho de 2020, oriundo do Fundo Municipal de Saúde, que faz parte integrante e indissociável deste instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando seu termo final para o dia **03 de agosto de 2021**, juntamente com o seu reajuste, o qual estipula como índice o IPCA (Índice de Preços ao Consumidor Amplo), passando o valor mensal reajustado a ser **de R\$ 2.100,35 (dois mil e cem reais e trinta e cinco centavos)**, totalizando um valor contratual **de R\$ 25.205,64 (vinte e cinco mil, duzentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**.

CLAUSULA TERCEIRA – RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato que não foram alteradas no todo ou em parte por este Termo Aditivo.

E, por estarem assim, justos e contratados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, para um só efeito de direito, juntamente com duas testemunhas.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 03 de agosto 2020.

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO Fundo Municipal de Saúde	LOCADOR: SILVA E ARRUDA ALOJAMENTO LTDA
TESTEMUNHA: CPF (MF): 988.882614-49	TESTEMUNHA: CPF (MF):